



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 356/2025

Guaporé, 01 de setembro de 2025

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 96/2025, que AUTORIZA a SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Odair André Rossetto  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.





Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 01 de setembro de 2025.

**MENSAGEM Nº 96/2025**

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 96/2025**

**EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de crédito suplementar, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para abertura de processo licitatório visando a aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A aquisição de novo equipamento rodoviário irá qualificar os serviços prestados pelo Município na manutenção das vias urbanas e rurais.

Segundo levantamento realizado pelo Setor de Compras, o equipamento com as características desejadas pelo Município está estimado em R\$ 380.000,00.

Após a aprovação do presente projeto de lei, estimamos que no prazo máximo de 60 dias o equipamento será incorporado ao Parque de Máquinas do Município.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 96/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação no orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1201	Departamento de Transportes		
	Projeto 1.053-Aquisição de Bens Para a Secretaria Municipal de Obras		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	380.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$</b>	<b><u>380.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
15.01	Reserva de Contingência		
	9.999000 Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$	380.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>380.000,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B66-4D56-1874-6A49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 01/09/2025 10:17:28 GMT-03:00  
Papel: Prefeito  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0B66-4D56-1874-6A49>